



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 061/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
080/2024.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **TORNEARIA MARCATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.346.895/0001-20, com sede à Rodovia Mario Antônio de Lima, Bairro Zona Rural, no Município de Rondon/PR, CEP: 87.800-000, telefone (44) 9114-2278, e-mail luizmarcato@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **LUIZ OTÁVIO MARCATO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.506.776-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.641.319-10, residente e domiciliado no Município de Rondon/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa especializada em serviço de torno mecânico para a frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, solda MIG e elétrica para a frota do município, portões, lixeiras e afins, destinados às secretarias do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços objeto da presente contratação, de modo a não comprometer o bom andamento da frota municipal e demais estruturas de responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, que permitem a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços, desde que devidamente formalizada;

RESOLVEM firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 028/2024 por mais 12 (doze) meses, até 07 de agosto de 2026, mantidas as demais condições pactuadas no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata original, datado de 07 de agosto de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ OTÁVIO MARCATO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: